

**LEI MUNICIPAL Nº3631/2023**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
DESPENDER AJUDA DE CUSTO PARA EVENTO  
QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS  
DISPOSIÇÕES.”**

*Projeto de Lei nº 3842/2023  
(Autoria: Prefeita Municipal)*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Considerando que será realizado na cidade de Conceição das Alagoas/MG, no Ginásio Municipal, localizado Na Rua Rodrigo Castilho de Sene nº 491, bairro centro, o evento denominado “**COPA BRASILEIRA DE MUAY THAI**”, no dia 23 de abril de 2023, a partir das 09:00 horas.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Conceição das Alagoas autorizado a despender recursos financeiros, como forma de colaboração e incentivo ao evento no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§1º: O valor descrito no caput deverá ser pago ao organizador do evento, Sr. Tiago Rodrigues Marques, CPF: 094.842.236-05, residente e domiciliado na rua Jesus Marques Prata, nº 135, nesta cidade.

§2º: O beneficiário da presente lei ficará incumbido de prestar contas da ajuda de custo descrita no caput do art. 2º, no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento do recurso, sob pena de devolução do referido montante com acréscimo de juros e correção monetária e, caso não ocorra a devolução será inscrita em dívida ativa do município.

**Art. 3º** - Farão face às despesas desta Lei recursos do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, na Sub Unidade 01 – Manutenção das atividades de Lazer, conforme classificação orçamentaria: 02.12.02.27.813.043.2.278-3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (dotação 1073) – R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 19 de abril de 2023.



**IVAINA REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal